

**TERRITORIALIZANDO O PRAZER: CONSTRUÇÕES DISCURSIVAS SOBRE AS PROFISSIONAIS DO SEXO NA MODERNIZAÇÃO URBANA DE ITABUNA-BA (1940-60).**

Carolina Dos Anjos Nunes Oliveira.  
Universidade Federal de Pernambuco- UFPE  
[carol\\_anjinha84@yahoo.com.br](mailto:carol_anjinha84@yahoo.com.br)

As transformações no tecido urbano da cidade de Itabuna, entre as décadas de 1940-1960, foram o estopim (dentre outros fatores) desencadeador das disputas espaciais no centro desta urbe. Acostumadas às suas territorialidades as trabalhadoras do sexo foram “convidadas” a deixar no centro da cidade apenas memórias. Elas deviam abandonar esse espaço de Itabuna-BA, agora representado como lócus do poder municipal e vitrine da civilização de parte de seus habitantes, os abastados pelo capital gerado na lavoura cacaueteira. Nesta espacialidade resignificada só havia lugar para um tipo de sexualidade: a sexualidade consentida do matrimônio.

Ao conduzirem suas vidas de uma maneira peculiar, as trabalhadoras do sexo se destacavam no tecido social por suas práticas e sexualidades entendidas como “fora da norma”. Com isso, ofereciam ao centro da cidade de Itabuna uma imagem que desgostava os segmentos políticos e economicamente hegemônicos desta sociedade. A campanha discursiva incessante dos jornais permite avaliar que, talvez, a disputa por espaços no centro da cidade não fosse de total desequilíbrio. As trabalhadoras do sexo não facilitaram o trabalho da polícia de costumes, com frequência transgrediram as regras estabelecidas para o exercício de suas atividades.

Em alguns casos acabaram detidas, como em 1942 quando em uma “batida” policial, na zona das casas de prazer do centro. Nesta oportunidade, as trabalhadoras foram “removidas para o xadrez”, pois, não se conformaram com os regulamentos impostos pela polícia e protestaram aos gritos<sup>1</sup>. No ano seguinte, em 1943 as municipalidades transmitiram um telegrama para o Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, major Hoche Pulcherio – levado à público em extensa manchete

---

<sup>1</sup> Jornal *A Época*, p. 4, 14 de novembro de 1942. Título: “O resultado de um protesto – as mulheres não queriam obedecer as determinações da polícia”.

jornalística – alardeando o estabelecimento “[...] entre nós da completa higiene moral das ruas”<sup>2</sup>.

A matéria jornalística de quatro páginas completas dava por encerrado o “problema” das casas de mulheres “no coração da cidade”. Denotando uma verdadeira cruzada para a expulsão dessas trabalhadoras do centro da cidade, o jornal também parabeniza o Delegado de Polícia de Itabuna, capitão Almerindo Vergne. Porém, a vitória foi cantada antes do tempo, talvez, as trabalhadoras tivessem apenas suspenso as atividades esperando uma brecha para retornarem. Quiçá, a vitória não tenha chegado a existir fora das páginas noticiosas. Ainda no ano de 1943, e no mesmo periódico, anunciava-se o fechamento de outro “sórdido bordel” que continuava em pleno funcionamento<sup>3</sup>.

A partir de 1945 as matérias sobre o meretrício no centro voltaram a aparecer com uma constância que, possivelmente, indica a reabertura das casas de mulheres, que talvez estivessem funcionando clandestinamente<sup>4</sup>. Assim, da segunda metade da década de quarenta até o final da década de 1950 as notícias sobre as atividades do comércio sexual no centro se multiplicaram. A maioria dos textos das matérias jornalísticas pedia o resguardo do silêncio à noite; as conversas, pilhérias e a música alta incomodavam. Os moradores das imediações das casas de mulheres já não direcionavam suas críticas exclusivamente às trabalhadoras do sexo, imploravam agora “respeito ao silêncio noturno”.

No tocante ao posicionamento da polícia, frequentemente conclamada quando o assunto era o comércio sexual na cidade, com o vai e vem de delegados em Itabuna, o procedimento de posse era “mostrar serviço”. O trato com a polícia era corriqueiro para as trabalhadoras do sexo, que estavam em constante negociação com aqueles que deveriam atuar como representantes da “ordem”:

---

<sup>2</sup> Jornal *A Época*, p. 1, 21 de agosto de 1943. Título: “Homenagem de apreço e reconhecimento – a campanha moralizadora (sic) iniciada pelo sr. Leopoldo Freire chega a seu vitorioso termo final. Um aspecto deponente da urbs que já não se verifica no dia do aniversário de Itabuna”.

<sup>3</sup> Jornal *A época*, p. 1, 10 de julho de 1943. Título: “Medidas acertadas do cap. Delegado de policia. Afastamento do meretricio do centro urbano”.

<sup>4</sup> Ver, por exemplo: Jornal *O intransigente*, p. 1, 24 de outubro de 1945. Seção: “Queixas e reclamações”, Jornal *O intransigente*, p. 1, 3 de novembro de 1945. Seção: “Queixas e reclamações”, Jornal *O Intransigente*, p. 4, 12 de novembro de 1949. Seção: “Queixas e Reclamações”.

Advertência: Quando da chegada desta autoridade nesta cidade, uma das suas primeiras observações foi sobre o procedimento das mulheres de vida airosa que tomavam conta dos principais pontos destinados ao recreio das famílias – jardins, praças e principalmente à rua Dr. J. J. Seabra. Adotando medidas condizentes com tal estado de coisas, baixou instruções, **regulando o trânsito dessas mundanas, procurando evitar que elas continuassem a se confundir com as famílias**. Por muito tempo, elas se retrairam (sic) em obediência (sic) àquelas instruções. Entretanto, depois que surgiu a interferência de uma Delegacia Regional mal dirigida, sob um propósito (sic) deliberado de fazer decrescer o produto da bôa (sic) ordem, essas decaídas retomaram suas ilegais atividades, e presentemente, quase (sic) que se não pode distingui-las entre as famílias. Renovando as instruções daquela epoca (sic), faço ver a tais senhoras, que só poderão sair à rua, mesmo que não seja com destino àqueles pontos de recreio, depois das 22 horas, em caráter (sic) de suas atividades.

*Itabuna, 25 de abril de 1953.*

*Ass. Cap. Arquimedes José de Farias – Delegado de Polícia. (Grifo meu).  
(Jornal, O Intransigente, p. 4, 29 de abril de 1953.)*

A “advertência” dirigida às profissionais do sexo, pelo delegado de polícia Arquimedes José de Farias, nos fala que essas mulheres não se furtavam aos passeios de recreio em virtude de seu trabalho. A necessidade de cercear o trânsito dessas mulheres e fazer com que observassem estritamente os “limites”, impediria que elas fossem “confundidas” com as pessoas de “família”. Isso significa que, talvez, não fosse tão explícita assim a diferença entre as trabalhadoras do sexo e as demais mulheres. Porém, a tentativa de “separar o joio do trigo”, sinaliza que o livre caminhar dessas mulheres trazia problemas para o seu controle e identificação, pelos “agentes da ordem”.

Mais do que isto, um pequeno comunicado do delegado de Itabuna, permite rastrear as astúcias desenvolvidas pelos indivíduos nos sistemas que os comprimem, suas negociações, sua margem de inventividade. A análise dos modos como diferentes grupos e indivíduos vivenciam e representam a sexualidade permite refletir, especialmente, sobre a questão das apropriações diferenciadas de regras e práticas sociais, mas, principalmente, a cerca das brechas intrínsecas a essas normas. No caso do retalho de jornal acima citado, expressam também as contradições internas ao aparato destinado à repressão, configuradas em conflitos de autoridade.

A preocupação com o pudor público foi também uma referência constante nos jornais em Itabuna. Discursos veiculados nos jornais demonstram essa preocupação moral, essencialmente dos segmentos médios e ricos da cidade. Em meados da década

de 1950 o periódico *Voz de Itabuna* anunciava: “Itabuna Hotel de Ilberto Bastos: Rigorosamente familiar, instalações completamente novas e com todos os requisitos de higiene e conforto [...] Asseio, ordem e respeito” (*Voz de Itabuna*, Itabuna, p. 2, 27 de maio de 1955). Esse anúncio procurava defender o “Itabuna Hotel” de uma possível desconfiança da população em relação à sua clientela e finalidade, já que outros hotéis e pensões eram ligados ao meretrício no centro da cidade.

Entretanto, as trabalhadoras do sexo não conseguiram permanecer no centro após o final dos anos 1950. O meretrício foi paulatinamente deslocado para bairros localizados nas imediações do centro da cidade, como o Alto Maron, e também para arrabaldes periféricos como a Burundanga e o bairro do Cajueiro. Nestes novos espaços, estavam virtualmente escondidas as sexualidades não-oficiais. O comércio sexual que antes da década de 1950 esteve atrelado principalmente ao centro da cidade, espalhou-se pelas principais ruas do bairro do Cajueiro, convivendo com o comércio e as residências do local. Como definiu Margareth Rago, “trata-se de construir [...] uma forma de morar que interdite as relações impuras, localizando o amor, codificando a sexualidade, eliminando tudo que represente libertinagem, orgia, desordem e anarquia” (1997, p. 194). A condição de exercício das atividades sexuais dessas mulheres foi marcada por negociações com a sociedade local.

Perscrutando as práticas cotidianas das trabalhadoras do sexo, agora estabelecidas em pontos pulverizados na cidade, como o bairro Cajueiro, pode-se analisar sua rede de relações, as táticas elaboradas por elas contra a colonização de seus costumes. Impedidas por decretos municipais de sair à rua durante o dia às trabalhadoras do sexo era negada participação em vários lazeres públicos da cidade, como clubes e festas. Nos parques de diversão, entretenimento que surgia no final de cada ano, só podiam freqüentá-lo tarde da noite, quando as famílias e casais de namorados não mais estivessem presentes. Neste horário, contudo, os brinquedos já estavam fechados e apenas as barracas que vendiam bebidas e guloseimas se encontravam abertas, conforme o depoimento da ex-profissional do sexo Luisa<sup>5</sup>:

O parque, iam ao parque, mas como: só depois de meia noite que as famílias se recolhiam aí agora a mulherada caminhava e iam fazer as farinha delas

<sup>5</sup> Os nomes dos depoentes foram substituídos por pseudônimos no texto.

por lá no parque. [...] Então ela só tinha autoridade depois que a família saísse aí elas ia lá pra catar alguma coisa né? Que interessasse a ela ganhar dinheiro (risos), algum homenzinho e tal... Aí ia lá catava. As famílias, [...] já tinham ido embora e muitas vez os homens voltava e aí ficava na bebedeira, ali era quando as mulheres chegava e eles se derretiam todos né? (LUIZA, 20 de out. de 2007).

Conforme os escritos de Alessandro Portelli sobre a metodologia da história oral, são “as recordações pessoais que moldam a identidade do indivíduo”<sup>6</sup>. A depoente que chamo Luisa trabalhou durante anos em bordéis de Itabuna, mas, ao falar no presente sobre o seu passado, em muitos momentos refere-se ao que experienciou naqueles anos se ausentando de seu próprio relato. No trecho de sua narrativa acima, fala “delas” e não de “nós”, como se observasse um filme que se passou e não se reconhecesse, deliberadamente ou não, como uma das atrizes. Nesse sentido, Portelli alerta para a ação do tempo nos relatos orais, pois, eles “crescem com o tempo e se decompõem com o tempo”<sup>7</sup>.

A autoridade da narrativa do depoente, segundo Portelli, advém do caráter singular e restrito de sua visão sobre algo. O que é denominado por ele de “subjetividade” não deve ser considerado um empecilho nas pesquisas que utilizam depoimentos orais, mas, a própria riqueza destes. Cabe ao pesquisador mapear a partir das particularidades de seu depoente “o complexo horizonte das possibilidades, o que constrói o âmbito de uma subjetividade socialmente compartilhada”<sup>8</sup>. Complexa é a memória oficial erguida e sustentada há anos em Itabuna, por memorialistas e historiadores. Nessa versão de “memória dominante”<sup>9</sup>, as trabalhadoras do sexo deixaram o centro da cidade não na década de 1960 mas, muito antes, na década de

---

<sup>6</sup> PORTELLI, Alessandro. O momento da minha vida: funções do tempo na história oral. In: *Muitas Memórias, Outras Histórias*. Déa Ribeiro Fenelon, Laura Antunes Maciel, Paulo Roberto de Almeida, Yara Aun Khoury (orgs.). São Paulo: Olho D'Água, maio/2004. p. 296.

<sup>7</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>8</sup> PORTELLI, Alessandro. A filosofia e os fatos, narração interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. Revista *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, nº. 2, 1996. p. 8.

<sup>9</sup> Grupo memória popular. Memória Popular: teoria, política e método. In: *Muitas Memórias, Outras Histórias*. Déa Ribeiro Fenelon, Laura Antunes Maciel, Paulo Roberto de Almeida, Yara Aun Khoury (orgs.). São Paulo: Olho D'Água, maio/2004. p. 284.

1940<sup>10</sup>. Para o Grupo Memória popular, “a luta constante pela hegemonia tem um interesse substancial na história”, principalmente na construção da memória<sup>11</sup>.

Voltando à construção de memória de Luisa, a permanência das profissionais do sexo no parque, segundo sua visão atual, estava condicionada ao horário noturno. Ao amanhecer, as mesmas deveriam voltar para suas casas ou para os bordéis, sob a pressão de serem punidas com a prisão caso permanecessem no local (LUIZA, 20 de out. de 2007). Vale ressaltar que as trabalhadoras do prazer não iam presas porque exerciam o comércio sexual, pois, segundo o Código Penal Brasileiro – nos seus artigos 229 e 230 – vigentes na década de 1950, não eram as trabalhadoras do sexo quem cometia a infração penal e, sim, aqueles que lucravam com sua atividade. As trabalhadoras eram, desta forma, punidas por atentado ao pudor ou por vadiagem.

O cotidiano destas mulheres nos leva a acreditar que compreender as interdições postas a determinados grupos de mulheres é também entender como ocorrem as resistências, muitas vezes “silenciosas”, as estratégias desenvolvidas para contornar essas interdições ou subvertê-las (PERROT, 1998, p. 91). Um status de vítima, por exemplo, seguramente não é o mais plausível para se atribuir às trabalhadoras do sexo, uma vez que este status não é capaz de traduzir o papel dessas mulheres na história. A despeito do comércio do próprio corpo ser a sua moeda de troca e implicitamente o desejo da trabalhadora do sexo “dever ser” a tradução do desejo do cliente, na prática, estas mulheres selecionavam seus clientes. Tinham como critério de seleção tanto os lucros como os seus próprios sentimentos. João lembra:

homens malamanhados, mal arrumados, fedorentos, esses aí normalmente eram rejeitados, as mulheres rapidamente dava sinais entre si assim e isolavam o cara, que o cara não conseguia nem pro ‘sal’ porque vai lá que não toma banho ou, vai lá né que não se cuidou e foi lá suado fedorento e coisa parecida e normalmente elas percebiam isso e davam um jeitinho [...] e despistava deixava o cara a ver navios. (JOÃO, 21 de nov. de 2007).

<sup>10</sup> Ver: ANDRADE-BREUST, Adriana Dantas. *Itabuna: História e Estórias*. Ilhéus/BA, Editus, 2003. pp. 89-93.

<sup>11</sup> Grupo memória popular. Memória Popular: teoria, política e método. In: *Muitas Memórias, Outras Histórias*. Déa Ribeiro Fenelon, Laura Antunes Maciel, Paulo Roberto de Almeida, Yara Aun Khoury (orgs.). São Paulo: Olho D’Água, maio/2004. p. 287.

A declaração de João indica que as trabalhadoras do sexo, em Itabuna, tinham suas escolhas direcionadas não apenas pelas expectativas individuais, mas, também, coletivas. Um mau cliente quando identificado era conseqüentemente, rejeitado por todo o grupo.

Segundo a depoente Luisa (20 de out. de 2007), um homem pobre, conhecido como “pé-de-chinelo”, para freqüentar as casas de mulheres do Cajueiro deviam tomar “um banho, se ajeitar e tal, se calçar e ir todo bonitinho, todo perfumadinho pra poder ir lá. Chegava lá ainda ia perguntar a mulher se ela aceitava ficar com ele por tanto, que era o dinheiro que ele tinha, mas, era um tanto que [...] era um dinheirinho mais avurtado”. Na concepção de Luisa, o que condicionava a presença do homem no estabelecimento era o dinheiro, mas a aparência era também determinante para sua permanência no local. Esta atitude, ainda que exclusiva da depoente, pode apontar que as profissionais do sexo estavam preocupadas da mesma forma com seus prazeres e desejos.

Nesse sentido, do mesmo modo que rejeitavam deitar por dinheiro com um homem que não as agradava, as trabalhadoras do sexo podiam também fazer sexo sem remuneração, ao seu bel prazer. Algumas mulheres, informadas de que determinado homem era exímio no ato sexual, popularmente denominado de “bom de cama”, disputavam-no. Informa João, que segundo observava: “as meretrizes gostam de homem bem dotado e aí quando tinha um que aparecia no trecho (risos) era disputado a tapa, [...] fulano de tal rapaz, ali é babado assim assado e aí dele eu não cobro, pra ele eu vou de graça! [...] elas gostavam e valorizavam e agente conhecia” (JOÃO, 21 de nov. de 2007).

No cotidiano do trabalho no comércio sexual é que encontramos a profissional do sexo Valdelina<sup>12</sup>, nas trilhas de um processo-crime, um fragmento de sua história de vida. Os processos-crime são fontes preciosas para a história diria especialmente para a “história das mulheres”. Através deles é possível transversalizar várias categorias como: gênero, condição econômica, raça/etnia, geração, imigração e nupcialidade. Além de suas expectativas, o seu cotidiano, solidariedades e rivalidades, rigor e brechas dos sistemas repressivos. Sobretudo, os mecanismos direcionados para converter a diferença

---

<sup>12</sup> Arquivo Permanente do Poder Judiciário. Processo-crime da vara crime da comarca de Itabuna contra Agenor José Pereira. 30 de maio de 1949.

quando isto se torna possível, e para “excluir” ou punir a diferença quando falha esta primeira possibilidade. O estudo, principalmente dos processos relativos a crimes sexuais e agressões, viabiliza também a identificação dos parâmetros utilizados nesta sociedade para designar os padrões hegemônicos de comportamento para mulheres e homens.

As páginas deste processo-crime foram produzidas por diferentes versões de depoentes, por advogados, delegados e pelos escrivães. Segundo esse documento construído por várias “mãos”, era noite em Itabuna no bairro do Alto Maron, próximo das sete e meia do dia 30 de maio de 1949, quando a trabalhadora do sexo Valdelina Maria de Jesus (vulgo Bezinha), presumida vítima foi coagida, mediante arma de fogo, a ter conjunção carnal com Agenor José Pereira, (vulgo Paraíba). Conforme apurado, Valdelina sequer conhecia Agenor quando este chegou à porta de sua casa, procurando por sua colega chamada Nilda. Como aquela não se encontrava em casa respondeu ao homem que Nilda não estava<sup>13</sup>. Para Agenor, soldado da polícia do Estado da Bahia, a negativa de Bezinha pareceu não ser o bastante. Contando com a sua condição de homem e soldado, motivado sabe-se lá pelo quê, Agenor arrastou a suposta vítima pelo braço até o seu quarto.

Valdelina cogitou gritar e pedir socorro, mas, temeu ser morta. Como narra em seu depoimento, que chega até nós “traduzido” pelo escrivão da polícia, Agenor “estava parecendo um bicho”. Após o coito forçado, estando Valdelina ainda nua, o soldado, não satisfeito, lhe bateu e sacou o revólver na tentativa de matá-la. Frente ao perigo de perder a vida, Valdelina viu-se obrigada a correr, nua, encontrando abrigo na casa de uma vizinha. Foi na casa da vizinha Eulina que Bezinha decidiu ir à polícia, usando um vestido emprestado por aquela. Prestou queixa, e foi acompanhada pelo guarda Aníbal até o local do suposto crime, tendo o guarda, segundo seu depoimento, presenciado o estado em que ficou o seu quarto, porém, o acusado pelas violências já havia fugido<sup>14</sup>.

No “Termo de Declarações” para o depoimento, vemos uma tentativa policial de “caracterização” da presumida vítima: Valdelina Maria de Jesus. Neste documento, o Delegado Regional Waly de Oliveira Lima obtém as informações que seguem, além do

---

<sup>13</sup> *Idem*. Termo de declarações de Valdelina Maria de Jesus. 31 de maio de 1949. p. 5-6.

<sup>14</sup> *Idem, Ibidem*.

nome completo de Valdelina. Sua filiação, nacionalidade e naturalidade, estado civil (declarada solteira), idade (declarada 22 anos), sem instrução escolar, cor da pele parda, religião professada (católica), condição econômica pobre, estado de sanidade “aparentemente bom” e por fim, profissão: doméstica. Bezinha declara-se doméstica, assim como uma testemunha arrolada a seu favor, a “procurada” Nilda Ferreira Guimarães ao ser questionada sobre o procedimento da vizinha responde: “Bezinha é uma mulher direitinha”<sup>15</sup>.

Nos autos da investigação do caso, Bezinha foi sucessivamente chamada de “mundana”, “mulher de vida livre” e “mulher de vida fácil”. No atestado de pobreza encaminhado ao juiz e provavelmente lido para ela, que era analfabeta, também aparece a mesma designação de profissão<sup>16</sup>. No entanto, quando depôs, ela achou por bem tentar esconder sua profissão. A mesma profissão de doméstica foi declarada por Nilda, sua testemunha e companheira de moradia. Não se sabe as razões que as levaram a se declararem domésticas, mas talvez, acreditassem deste modo inspirar mais confiança em suas palavras.

Todavia, suas atividades eram notadamente de conhecimento público, e o que nos interessa aqui é que mesmo vivendo do sexo, Bezinha não se calou ao ter seu corpo violentado. Procurou a polícia para queixar-se dos abusos sexuais sofridos pelas mãos de um soldado de polícia! O processo-crime desencadeado pelo suposto estupro sofrido por Bezinha arrastou-se durante anos na Comarca de Itabuna. Logo depois de prestada a queixa foi aberto o inquérito e subseqüentemente o processo-crime, ambos no mesmo ano do fato ocorrido, 1949. O réu não compareceu em juízo a nenhuma das intimações, tendo o advogado público formulado sua defesa nos seguintes termos<sup>17</sup>:

[...] A prova dos autos não é daquelas que nos levem ao pedido de condenação do réu, pelo contrário, podemos nas entrelinhas do presente processo, vislumbrar uma simulação da mundana, aquela que leva a ‘vida livre’ e cheia de ardil [...]. Por falta de provas robustas e concludentes, em crime de tal natureza, a defesa acha por bem pedir a absolvição do denunciado, como um princípio de justiça.

<sup>15</sup> *Idem*. Assentada, 2ª testemunha, Nilda Ferreira Guimarães. p. 8.

<sup>16</sup> *Idem*. Atestado de Pobreza (sic) de Valdelina Maria de Jesus. p. 10.b

<sup>17</sup> *Idem*. Alegações finais pelo denunciado Agenor José pereira, vulgo Paraíba. p. 18.

A defesa, como se lê, sustentou sua argumentação na falta de provas conclusivas, mas, principalmente, atacando a autoridade moral da ofendida. O advogado de defesa alega que por ser a suposta vítima de estupro uma “mundana”, que este fato por si só leva-o a “vislumbrar uma simulação”.

Interessante notar que nos processos-crime de acusação de estupro ou defloração, o exame de corpo de delito constituía a principal prova de defesa e foi, em geral, indispensável. Destaque-se que no caso Valdelina, não se procedeu ao exame, tendo o soldado Aníbal, aquele que primeiro ouviu a reclamante, confiado tão somente em suas declarações. Aníbal afirma no depoimento que ao chegar ao quarto onde, conjecturalmente, havia transcorrido o abuso sexual notou sinais de que ali acontecera uma violenta luta. Enquanto inspecionava o quarto, Bezinha chorava e queixava-se de um ponta-pé que tinha levado, como também da agressão sexual sofrida<sup>18</sup>.

Através dos autos do processo-crime podemos saber que as duas mulheres que testemunharam a favor de Bezinha, Rita Assis Dias e Nilda Ferreira Guimarães, eram também profissionais do sexo, contudo ambas possuíam instrução primária sabendo ler e escrever, ao contrário da suposta vítima “Bezinha”. Viviam as três mulheres no Alto Maron, bairro próximo do centro de Itabuna, e tanto Bezinha quanto Nilda moravam na mesma casa, onde ainda habitavam outras mulheres. Segundo o depoimento do soldado Aníbal “as outras mulheres da casa estavam todas corridas, com medo do soldado Paraíba [Agenor]”. Estas circunstâncias apontadas nos relatos, reunidas, podem ser um indicativo de que naquela residência funcionava uma casa de mulheres<sup>19</sup>.

Uma outra perspectiva levantada pelo depoimento de Rita Assis Dias, companheira de moradia de Valdelina (Bezinha) é a possibilidade de que as trabalhadoras do sexo concilhassem a maternidade ao exercício de suas funções. Conforme relato da própria Rita, vertido e “filtrado” pelo escrivão, ela “procurou refugiar-se dentro da casa, no seu quarto, pois estava com o seu filhinho e não queria que o soldado se voltasse contra ela”<sup>20</sup>. Rita furtou-se em tentar defender a companheira Bezinha, pois, seu filho estava presente.

---

<sup>18</sup> *Idem*. Assentada, 3ª testemunha Soldado Aníbal de Almeida Franco. p. 9.

<sup>19</sup> *Idem*, *Ibidem*.

<sup>20</sup> *Idem*. Assentada, 1ª testemunha, Rita Assis Dias. p. 7.

Decorridos cinco anos da abertura do processo, a reclamante e as testemunhas foram novamente ouvidas pelo juiz. Esse tempo é suficiente para que se modifiquem e reelaborem as memórias dos depoentes a cerca do ocorrido. Na segunda oportunidade de depoimento, já no ano de 1954, o soldado Aníbal que acompanhou a denúncia de Bezinha, acrescentou novos dados ao juiz. Afirmou que o réu Agenor era um homem de bem antes de entrar para a polícia, mas, que depois disso “passou a proceder mal, tornando-se arruaceiro”<sup>21</sup>. Que o denunciado se encontrava em Itabuna, no bairro da Mangabinha e disse-lhe que esperava retornar ao seu posto na polícia. Nilda, outra testemunha do processo, no segundo depoimento, modifica substancialmente suas declarações<sup>22</sup>.

Nilda afirmou ser apenas “vizinha” da vítima e não ter notado “sinais de pancadas nem manchas de sangue” no corpo da denunciante. Também a depoente Rita, na segunda oportunidade de depor, acrescenta: “a vítima não estava ferida”. Não sabemos através dos autos as perguntas que foram feitas no segundo depoimento das três testemunhas, pois, não foram transcritas, tampouco as motivações que levaram à mudança das afirmações no transcurso dos cinco anos que separaram os depoimentos.

O réu Agenor José Pereira não se apresentou novamente e por fim foi condenado a três anos de reclusão, pena mínima prevista pelo artigo 213 do código penal da época para o crime de estupro. Na sentença do juiz, é possível analisar o aspecto – que assim como o soldado Aníbal – o levou a acreditar na asseveração de culpa proclamada pela vítima e pelas testemunhas<sup>23</sup>:

Ponderadas as provas reunidas, conclui-se pela existência de positivos elementos de convicção quanto à responsabilidade do denunciado, não obstante as omissões resultantes do tempo decorrido e as contradições, que também podem ser levadas à conta da velhice do processo. [...] Por certo Valdelina não teria fugido despida e procurado a polícia se o denunciado simplesmente a houvesse possuído usando de grosseria. Em sua vida desgraçada, já estaria acostumada à brutalidade de muitos. Para chegar a tal extremo sem dúvida [...] algo de grave precisava ocorrer, aterrorizando-a [...].

<sup>21</sup> *Idem*. Assentada, 1ª testemunha, segundo depoimento, Soldado Aníbal de Almeida Franco. p. 15.

<sup>22</sup> *Idem*. Assentada, 2ª testemunha, segundo depoimento, Nilda Ferreira Guimarães. p. 16.

<sup>23</sup> *Idem*. Vistos do Juiz Claudionor Ramos. p. 19-22.

Na concepção do juiz, uma trabalhadora do sexo, como era Valdelina, devia estar habituada ao tratamento desumano e violento, sendo este parte de seu cotidiano “desgraçado” de vida. Para ter o ímpeto de buscar a polícia, essa mulher que na visão do juiz, devia ser tão experimentada nos tratamentos indignos, certamente havia sofrido uma brutalidade maior que a costumeira.

Escapa-nos dizer se o impulso de Valdelina em reclamar sua condição de violentada, e cobrar justiça à polícia deveu-se exclusivamente ao abuso sexual em si, como acreditou o juiz. Ou se as relações entre policiais e profissionais do sexo eram mais estreitas do que se podia supor à época, tornando o ato de ir ao encontro do policial não uma atitude extrema, mas, o recurso a um personagem corriqueiro em sua rede de sociabilidade. Muito embora os guardas noturnos fossem responsáveis pela efetiva desterritorialização das trabalhadoras do sexo, uma das causas da inoperância destes, de acordo com os depoentes é a imbricada dialogia da relação policiais-meretrício.

Sem embargo, policiais envolviam-se afetivamente com prostitutas e cafetinas. A depoente Rose nos dá um indício dessas relações através de suas lembranças: “ia lá dentro da casa da gente depois do serviço deles, ia lá, eu tive um amante que era policial (risos), Lourival Leite, já morreu” (ROSE, 20 de nov. de 2007). Relações de poder que muitas vezes não correspondiam às ordens recebidas. “O cap. Delegado de polícia dirigiu o seguinte ofício: 1- fichar todas as meretrizes residentes nesse Distrito, afastando-as também do centro, onde residem famílias; [...] 3- Não permitir o funcionamento de cabarés, a fim de não perturbar o silêncio público e evitar desordens ou conflitos; [...]”<sup>24</sup>.

Percorrendo ainda as trilhas do processo-crime de Valdelina sabe-se que em 1955, preso na cadeia pública do Estado, Agenor apelou para o Tribunal de Justiça do Estado contra a sua condenação. Na oportunidade seu advogado alegou dois fatores para sua absolvição. O primeiro é o de que Agenor não teria sido informado pelo Batalhão de Polícia de Ilhéus (cidade vizinha a Itabuna), onde era lotado, sobre a intimação. O segundo argumento é que em se tratando de suspeita de estupro deveria ter sido

---

<sup>24</sup> Jornal *A Época*, Itabuna, p. 4, 14 de agosto de 1943, nº 50.

produzido o exame de corpo de delito na suposta vítima, o que não ocorreu<sup>25</sup>. O advogado de Agenor, no entanto, é refutado em sua primeira argumentação pelo documento emitido pelo batalhão de Polícia de Ilhéus que comunica à justiça de Itabuna que Agenor é “passado ausente, cujo o destino é ignorado por êste (sic) comando”. O réu tem o pedido de apelação da sentença negado em 1957.

De certo modo, entende-se que as profissionais do sexo da cidade de Itabuna desestabilizaram os significados culturais hegemônicos, apresentando concepções alternativas de mulher e da sexualidade feminina. Ao construírem suas subjetividades essas trabalhadoras apresentavam singularidades, dirigiam suas vidas negociando constantemente estratégias de convivência com as donas dos bordéis, clientes, amantes, entre elas e até mesmo com a polícia. Todavia, a própria existência destas trabalhadoras corroborou com as prerrogativas de gênero hegemônicas nesta sociedade. Os valores morais que reservavam um lugar para idealizada “moça de família”, contavam com a existência das trabalhadoras do sexo para mantê-las virtualmente intocadas e valorizadas.

## BIBLIOGRAFIA

ANDRADE-BREUST, Adriana Dantas. *Itabuna: História e Estórias*. Ilhéus/BA, Editus, 2003.

GRUPO MEMÓRIA POPULAR. Memória Popular: teoria, política e método. In: *Muitas Memórias, Outras Histórias*. Déa Ribeiro Fenelon, Laura Antunes Maciel, Paulo Roberto de Almeida, Yara Aun Khoury (orgs.). São Paulo: Olho D'Água, maio/2004.

PERROT, Michelle. *Mulheres públicas*. São Paulo: UNESP, 1998.

PORTELLI, Alessandro. A filosofia e os fatos, narração interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, nº. 2, 1996.

\_\_\_\_\_. O momento da minha vida: funções do tempo na história oral. In: *Muitas Memórias, Outras Histórias*. Déa Ribeiro Fenelon, Laura Antunes Maciel, Paulo Roberto de Almeida, Yara Aun Khoury (orgs.). São Paulo: Olho D'Água, maio/2004.

---

<sup>25</sup> *Idem*. Apelação de Agenor José Pereira pela Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Bahia. p. 23.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao lar, a utopia da cidade disciplinada*. Rio de Janeiro, Paz e terra 1997.

#### FONTES

Arquivo Público Municipal de Itabuna (APMI) – CEDOC/UESC.  
Periódicos: *A Época*, *Voz de Itabuna*, *O fanal*, *O Intransigente*.  
Período: 1939 a 1960.

Arquivo Permanente do Poder Judiciário (APPJ).

Processo-crime da vara crime da comarca de Itabuna contra Agenor José Pereira. 30 de maio de 1949.

#### DEPOIMENTOS ORAIS

Etetes de Oliveira Sales. Aposentada, residente na cidade de Itabuna. Entrevista realizada no dia 20 de out. de 2007.

Leolira Farias Dutra. Falecida. Entrevista realizada no dia 27 de out. de 2007.

Raimundo Nogueira Passos. Funcionário da CEPLAC, residente na cidade de Itabuna. Entrevista realizada no dia 21 de nov. de 2007.